

AC. EM CÂMARA

(01) PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS - CMVC:-

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS - I** - Considerando:- 1. Que foi publicada no dia 29 de dezembro a Lei nº. 112/2017 que estabelece os termos da regularização dos vínculos precários; 2. Que esta Lei estabelece os prazos e procedimento para integração de trabalhadores das autarquias locais sem vínculo jurídico adequado; 3. Que as várias definições de vínculos precários se encontram previstas no artigo 25º da Lei 42/2016, Resolução de Conselho de Ministros nº 32/2017, na exposição de motivos da Proposta de Lei 91/XIII, atual Lei nº. 112/2017, bem como no Guião para a Administração Local publicado pela DGAL em 11 de janeiro findo. Considerando igualmente que:- 1. Esta autarquia dispõe de trabalhadores que, executando funções que são necessidades permanentes de serviço da autarquia, com subordinação hierárquica, a tempo completo, sem o vínculo adequado, isto é, sem que a relação laboral seja titulada por um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; 2. Que existem alguns postos de trabalho vagos no mapa de pessoal desta autarquia que permitem a integração destes trabalhadores, sendo que será necessário criar outros, situação que será objeto de proposta à Assembleia Municipal com vista à criação dos postos de trabalho estritamente necessários para este desiderato; 3. Que os trabalhadores abaixo referidos se encontram ao serviço do Município de Viana do Castelo:

Nome	Habilitação académica – Área funcional
Cláudia Soraia Lopes Castro	Licenciado – Biologia Aplicada
Alberto Luís Franco Vegar	Licenciado – área de Desporto
Ricardo Manuel Gonçalves Lomba da Costa	Licenciado - área de Desporto
Bruno Miguel Sampaio Gigante Tiago	Licenciado – área de Desporto
António Jorge Ramos Barrote Morais Meira	Licenciado – área de Desporto
Catarina Santos Ferreira	Licenciado em Direito
Joana Vieira Fernandes	Licenciado em Solicitadoria
Stéphane Fiúza	Licenciado – funções de Tradutor
Ana Gabriela Marques Martins	Licenciado – área de Serviço Social
Hugo Miguel Correia Soares	Licenciado – funções de Arquiteto
Rita Maria Correia de Barros Guimarães	Funções Assistente técnico Administrativo
Pedro Alexandre Rocha e Sousa	Funções Assistente técnico Administrativo
Ana Isabel Sousa Cruz	Funções Assistente técnico Administrativo
Pedro Nuno Mesquita Teixeira Rocha	Funções Assistente técnico Desenhador
Vítor Manuel Constâncio Ramalhete	Funções Assistente técnico AVAC
Carina Rodrigues Marques	Funções Assistente técnico Administrativo
Cesário Nunes Fernandes	Assistente Operacional – Auxiliar administrativo
Fernando José Carvalhido Viana Ribeiro	Assistente Operacional – Auxiliar administrativo
Hilário Teixeira Moreira	Assistente Operacional – Auxiliar administrativo
José Luís Pereira Cristino	Assistente Operacional – Auxiliar administrativo
Cristina Duran Sanches Simas	Assistente Operacional – Auxiliar administrativo
Maria Isabel Araújo	Assistente Operacional – Auxiliar de Ação Educativa
Patrícia Mota	Assistente Operacional – Auxiliar de Ação Educativa
Ana Patrícia Cruz Novo	Assistente Operacional – Auxiliar de Ação Educativa
Ana Maria Gonçalves	Assistente Operacional – Auxiliar de Ação Educativa
Jacinta Gonçalves Sá	Assistente Operacional – Auxiliar de Ação Educativa
Ângela Maria Sousa Patrício	Assistente Operacional – Auxiliar de Ação Educativa
Ivone Patrícia Gonçalves Gomes	Assistente Operacional – Auxiliar de Ação Educativa
Rosa Maria Barbosa Pinto	Assistente Operacional – Auxiliar de Ação Educativa
Isabel da Silva Barros Vieira	Assistente Operacional – Auxiliar de Ação Educativa

Considerando ainda que a União de Freguesias de Torre e Vila Mou assegura, através de um contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado com este município, a colocação de uma cozinheira, a tempo inteiro, Maria Ivone Moreira Rodrigues Branco, na cantina do Jardim de Infância da Torre, situação que, nos termos da FAQ.III.3. do Guião da DGAL acima citado, corresponde a necessidades permanentes da entidade delegante, a quem competirá a eventual regularização da respetiva situação. Para regularizar esta situação torna-se necessário criar um posto de trabalho na carreira / categoria de Assistente Operacional, função de cozinheira, atendendo a que o posto de trabalho vago existente está em concurso. **II** – Proponho que o executivo delibere que os trabalhadores a seguir referidos realizam tarefas que correspondem a necessidades permanentes de serviço desta autarquia, sendo o seu vínculo inadequado:

Nome:	Carreira e categoria Técnico Superior Função de :	Mapa de pessoal (*)
Cláudia Soraia Lopes Castro	Licenciado – Biologia Aplicada	Existe posto trabalho
Alberto Luís Franco Vegar	Técnico Superior de Desporto	Criar posto trabalho
Ricardo Manuel Gonçalves Lomba da Costa	Técnico Superior de Desporto	Existe posto trabalho
Bruno Miguel Sampaio Gigante Tiago	Técnico Superior de Desporto	Existe posto trabalho
António Jorge Ramos Barrote Morais Meira	Técnico Superior de Desporto	Existe posto trabalho
Catarina Santos Ferreira	Técnico Superior, Jurista	Existe posto trabalho
Joana Vieira Fernandes	Técnico Superior, área de Solicitadoria	Criar posto trabalho
Stéphane Fiúza	Técnico Superior, área de Tradução	Existe posto trabalho
Ana Gabriela Marques Martins	Técnico Superior, área de Serviço Social	Existe posto trabalho
Hugo Miguel Correia Soares	Técnico Superior, área de Arquitetura	Existe posto trabalho
Nome:	Carreira e categoria Assistente técnico – função de:	Mapa de pessoal (*)
Rita Maria Correia de Barros Guimarães	Funções Administrativas	Existe posto trabalho
Pedro Alexandre Rocha e Sousa	Funções Administrativas	Existe posto trabalho
Ana Isabel Sousa Cruz	Funções Administrativas	Existe posto trabalho
Pedro Nuno Mesquita Teixeira Rocha	Funções de Desenhador	Existe posto trabalho
Vítor Manuel Constâncio Ramalhete	Funções de Assistente técnico AVAC	Existe posto trabalho
Carina Rodrigues Marques	Funções Administrativas	Criar posto trabalho
Nome:	Carreira e categoria Assistente Operacional – funções de:	Mapa de pessoal (*)
Cesário Nunes Fernandes	Auxiliar administrativo	Existe posto trabalho
Fernando José Carvalhido Viana Ribeiro	Auxiliar administrativo	Existe posto trabalho
Hilário Teixeira Moreira	Auxiliar administrativo	Existe posto trabalho
José Luís Pereira Cristino	Auxiliar administrativo	Existe posto trabalho
Cristina Duran Sanches Simas	Auxiliar administrativo	Existe posto trabalho
Maria Isabel Araújo Ferreira	Auxiliar de Ação Educativa	Existe posto trabalho
Patrícia Goreti Rodrigues Mota	Auxiliar de Ação Educativa	Existe posto trabalho
Ana Patrícia Cruz Novo	Auxiliar de Ação Educativa	Existe posto trabalho
Ana Maria Gonçalves Guedes de Carvalho	Auxiliar de Ação Educativa	Existe posto trabalho
Jacinta Gonçalves de Sá	Auxiliar de Ação Educativa	Existe posto trabalho
Ângela Maria da Silva de Sousa Patrício	Auxiliar de Ação Educativa	Existe posto trabalho
Ivone Patrícia Gonçalves Gomes	Auxiliar de Ação Educativa	Existe posto trabalho
Rosa Maria Barbosa Pinto	Auxiliar de Ação Educativa	Existe posto trabalho
Isabel da Silva Barros Vieira	Auxiliar de Ação Educativa	Existe posto trabalho
Maria Ivone Moreira Rodrigues Branco	Cozinheira	Criar posto trabalho

(*) Necessidade de criação de posto de trabalho no mapa de pessoal.

III – Proponho igualmente que se autorize a abertura de procedimento concursal para efeitos da integração dos trabalhadores constantes da lista nos termos da já citada Lei nº. 112/2017. **IV** – Proponho ainda que seja presente à próxima reunião da Assembleia Municipal uma proposta de alteração do mapa de pessoal com vista à criação dos postos de trabalho estritamente necessários

para este desiderato, a saber:- 1 posto de trabalho para a função de Técnico Superior Desporto; 1 posto de trabalho para a função de Técnico Superior Solicitador; 1 posto de trabalho para a função de Assistente Técnico (Administrativo); 1 posto de trabalho para a função de Assistente Operacional (cozinheiro). (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo do disposto no numero 4 do artigo 2º da Lei 112/2017, remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

9 de Fevereiro de 2018